EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 175, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Acresce dispositivo às Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica acrescido o art. 50 às Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 50. Do percentual definido em lei, nos termos do art. 37, caput, inciso V, da Constituição Federal, excluem-se os cargos em comissão dos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de junho de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado ALAN QUEIROZ
1º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado CÁSSIO GOIS
2º Secretário – ALE/RO

Deputado EDEVALDO NEVES
3º Secretário – ALE/RO

Deputado MARCELO CRUZ
4º Secretário – ALE/RO

ERRATA

À Emenda Constitucional nº 174, de 17 de junho de 2025, publicada no DO-e-ALE nº 111 - EXTRA, de 17 de junho de 2025 (página 2935), por erro material.

ONDE SE LÊ:
Deputado **ALE** REDANO

LEIA-SE:
Deputado **ALEX** REDANO

SEC. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 3717/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, e, conforme o Processo SEI nº 100.1721.000011/2025-19, resolve:

P R O R R O G A R

A Comissão de Trabalho Temporária para Levantamento de Bens Móveis Patrimoniais do Poder Legislativo, instituída pelo ATO Nº 2387/2025/SEC-RH, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 44 em 10 de março de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 30/05/2025.

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0476548

ATO Nº 3713/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor **DIEGO RAMOS SILVA**, matrícula nº 100021046, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, para responder pelo Departamento de Elaboração de Termo de Referência**,** no período 11 a 29 de junho de 2025.

Porto Velho, 18 de junho de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0476476

ATO Nº 1271/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

FABIANE LEME CARVALHO DE FREITAS , para